



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

Ofício nº 534/2025/PR-BA/16ºOTC/RRSMTA

URGENTE

Salvador-BA, data da assinatura eletrônica.

Ao Ilustríssimo Senhor

LEONARDO GÓES SILVA

DD. Presidente

Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA

4ª Avenida, nº 420 – Centro Administrativo da Bahia – CAB

CEP 41.745-002 - Salvador/BA

dp@embasa.ba.gov.br | 195.institucional@embasa.ba.gov.br.

Procedimento Preparatório nº 1.14.000.002140/2024-57

Anexo: relatório antropológico recepcionado pelo INCRA, com mapas, e documento técnico produzido pelo Geografar da UFBA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, muito cordialmente, com o objetivo de instruir o apuratório em epígrafe, o Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição da República e no artigo 8.º da Lei Complementar 75/93, solicita que essa DD. EMBASA **se abstenha de realizar qualquer ato preparatório ou de execução relacionado à possível implementação de serviços de água e saneamento na área pretendida pelo empreendimento imobiliário "JoanesParque/Bairro Planejado" sob responsabilidade da pessoa jurídica MAC EMPREENDIMENTOS (CNPJ 02.600.757/0001-41), porquanto o local está sob discussão judicial** (Ação Civil Pública n.º 1019688-17.2024.4.01.3300 - Justiça Federal em Salvador-BA) e localizado dentro do território tradicional do Quilombo de Quingoma, em Lauro de Freitas-BA (relatório antropológico recepcionado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com mapas, - anexo, assim como documento técnico produzido pelo Geografar da UFBA - anexo).

Segue abaixo o link para acessar a íntegra dos documentos mencionados:

https://drive.google.com/file/d/1f8fpa0zsXKkyBd_JSsBBUxCxqHX7wc0J/view?usp=sharing

Por ocasião da resposta, solicita-se fazer referência expressa aos números deste ofício funcional e dos autos mencionados.

Atenciosamente e à disposição,

RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Procurador da República
Ofício Estadual Resolutivo para Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

A resposta a este ofício deverá ser protocolada por meio do seguinte link:

<<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>